



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº TRF2-POR-2020/00021, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, e o constante do TRF2-EOF-2020/00184, RESOLVE:

CONSIDERANDO o estabelecido na TRF2-OSP-2020/00001, com base na Resolução n. 569/2019-CJF, de 6 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, disciplinando o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no TRF2-SSP-2020/00003 e autorizada pelo Despacho da Diretora Geral TRF2-DES-2020/26693, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, por meio de Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, conforme a seguir especificado:

| Centro de Custo | Nome do Suprido | Cargo | CPF | Matrícula | Natureza Da Despesa | Valor |
|--|----------------------------|---|----------------|-----------|---------------------|------------------|
| Secretaria de Infraestrutura e Logística | Clóvis Teixeira de Almeida | Técnico Judiciário/ Carpintaria e Marcenaria | 600.258.837-04 | 10721 | Material de Consumo | 3.0 (três reais) |

Art. 2º - A concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, entendido como o adiantamento concedido a servidor, destina-se à aquisição eventual de materiais de consumo ou serviços de pequeno vulto, observadas, rigorosamente as disposições da Resolução nº 569/2019 - CJF.

Art. 3º - O prazo para aplicação será de 90 dias, contados da data desta concessão.

Art. 4º - O prazo para prestação de contas será de 30 dias, contados a partir do término do prazo indicado no art. 3º.

Art. 5º - O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa previsto no item 7 da Ordem de Serviço TRF2-OSP-2020/00001.

Art. 6º - , Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado digitalmente por MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO.
Documento Nº: 2907491-2203 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2907491-2203>

Classif. documental

30.04.09.01



TRF2POR202000021A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora-Geral



Assinado digitalmente por MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO.
Documento Nº: 2907491-2203 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2907491-2203>

